

## ATAS E EDITAIS

### COMUNICADO DE EXTRAVIO DE BLOCO DE NOTAS FISCAIS

A EMPRESA QUEIROLO FESTA E MAGIA LTDA, INFORMA O EXTRAVIO DAS SEGUINTE BLOCOS DE NOTAS: DE 001 A 500. AUTORIZAÇÕES 371-2002/ 448-2002/ 581-2004/ 044-2005/ 075-2005. LIVROS FISCAIS DE 2002 A 2017.

Edital de Notificação de **Luciano Miranda**, brasileiro, casado, corretor de seguros, portador da cédula de identidade RG nº 4.110.823-1-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 574.690.919-04, atualmente não localizado, conforme certidão exarada na carta de notificação, em data de 25/07/2017, registro nº 423512 do 3º Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Curitiba, em que é credor o **Banco Bradesco S/A**, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco-SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, fica, pelo presente edital em decorrência da **Alienação Fiduciária**, datada de 17.04.2007, registrada sob nº 02/03 na matrícula nº 25.096 do livro 2-RG do **Serviço de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Curitiba**, e concernente ao apartamento nº 03, do Edifício Mena, Situado na Rua Manoel Eulfrásio, nº 1000, bairro Juvevê, nesta Capital, em situação de inadimplência das prestações vencidas, intimado a comparecer perante o Serviço Registral antes mencionado, com endereço na Alameda Dr. Carlos de Carvalho nº 603 – 10º andar, na cidade de Curitiba, para, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste Edital, efetuar o pagamento das prestações vencidas desde 27/12/2014, acrescidas de todos os encargos previstos contratualmente, que importam na data de 20/06/2017 o valor total de R\$ 25.788,38 (vinte e cinco mil, secentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos) cujo valor será atualizado até a data do efetivo pagamento, com a incorporação das prestações também vencidas, assim como dos valores referentes a todas as despesas de intimação e das custas do Serviço Registral, sob pena de rescisão contratual, com a consequente consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária e início do processo de alienação do imóvel através de leilões públicos, tudo na forma da Lei 9.514/97. Curitiba, 09 de novembro de 2017. **Mariana Carvalho Pozenato Martins, Oficial do Registro.**

Edital de Notificação de **Telma Brunatto Fonseca Miranda**, brasileira, casada, bancária, portadora da cédula de identidade RG nº 4.431.175-5-SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº 711.595.339-20, atualmente não localizada, conforme certidão exarada na carta de notificação, em data de 25/07/2017, registro nº 423512 do 3º Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Curitiba, em que é credor o **Banco Bradesco S/A**, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco-SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, fica, pelo presente edital em decorrência da **Alienação Fiduciária**, datada de 17.04.2007, registrada sob nº 02/03 na matrícula nº 25.096 do livro 2-RG do **Serviço de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Curitiba**, e concernente ao apartamento nº 03, do Edifício Mena, Situado na Rua Manoel Eulfrásio, nº 1000, bairro Juvevê, nesta Capital, em situação de inadimplência das prestações vencidas, intimada a comparecer perante o Serviço Registral antes mencionado, com endereço na Alameda Dr. Carlos de Carvalho nº 603 – 10º andar, na cidade de Curitiba, para, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste Edital, efetuar o pagamento das prestações vencidas desde 27/12/2014, acrescidas de todos os encargos previstos contratualmente, que importam na data de 20/06/2017 o valor total de R\$ 25.788,38 (vinte e cinco mil, secentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos) cujo valor será atualizado até a data do efetivo pagamento, com a incorporação das prestações também vencidas, assim como dos valores referentes a todas as despesas de intimação e das custas do Serviço Registral, sob pena de rescisão contratual, com a consequente consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária e início do processo de alienação do imóvel através de leilões públicos, tudo na forma da Lei 9.514/97. Curitiba, 09 de novembro de 2017. **Mariana Carvalho Pozenato Martins, Oficial do Registro.**

### EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

**PATRICK ROBERTO GASPARETTO**, Agente Delegado do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Paranaguá, na forma da lei, etc.  
**FAZ SABER**, **FRANCIS PIRES CALDAS**, inscrito no CPF/MF sob nº 015.528.079-16 e residente na Rua Carlos Leal Gomes, nº 155, Apto 203 Bloco 8, Parque São João, na cidade de Paranaguá - PR, que não tendo sido encontrado(s) no endereço supra, conforme certidão exarada por esta Serventia em (data), fica(m) pelo presente Edital **INTIMADO(S)** para fins de pagamento do débito referente às parcelas em atraso no valor de **R\$ 4.214,44** (quatro mil, duzentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos), posicionado em 21/08/2017, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/01/2011, registrado sob nº 9, na matrícula nº 52.552 desta Serventia Imobiliária, referente ao imóvel constituído pelo **APARTAMENTO 203 BLOCO OITO, PARQUE SÃO JOÃO, RUA CARLOS LEAL GOMES, Nº 155**, nesta cidade e Comarca, que figura como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**. Assim, tendo expirado o prazo de carência convenicionado no contrato para o procedimento de cobrança, fica(m) **INTIMADO(S)** V(s).S(s.), para que se dirija(m) ao Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, a meu cargo, situado na **Av. Coronel José Lobo, 350, sala 05 - Centro, Paranaguá - PR**, cujo horário de funcionamento se dá entre 8:30 - 11:00 horas, e 13:00 - 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima discriminado e também das parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescido dos encargos legais e contratuais, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica(m), ainda, **CIENTIFICADO(S)** V(s).S(s.), de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514 de 20/11/1997.

Paranaguá, 21 de agosto de 2017.

Patrick Roberto Gasparetto  
Agente Delegado

Eloisa Sovernigo  
Substituta

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Marcio de Vasconcelos Martins, Oficial Registrador do 4º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná,  
**FAZ SABER** que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciário, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica **INTIMADA** a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Heitor Stockler de França, 396, 23º andar, sala 2310, nesta Capital, a Sra. **ELIZANDRA REGINA NEPPPEL**, brasileira, solteira, portadora da CI/RG nº 8.424.706-5/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 046.253.719-61, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerão até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais e as custas da intimação, referentes ao contrato de financiamento imobiliário com alienação fiduciária, datado de 16/04/2014, registrado no R-10 e R-11, da matrícula nº 28.303, do Livro 02, deste 4º Serviço Registral Imobiliário, o qual tem como garantia o imóvel descrito na predita matrícula, pelo modo de alienação fiduciária, concedido pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. Valor do débito atualizados até a data de 14/10/2017: R\$ 4.744,86.

Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

Curitiba, 21 de outubro de 2017.

**NATHÁLIA NAVARRO**  
Registradora Substituta

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Marcio de Vasconcelos Martins, Oficial Registrador do 4º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná,  
**FAZ SABER** que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica **INTIMADO** a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Heitor Stockler de França, 396, 23º andar, sala 2310, nesta Capital, o Sr. **MARCELO SOARES SIEGA**, brasileiro, divorciado, portador da CI/RG nº 107.1058406/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 935.190.100-97, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerão até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais e as custas da intimação, referentes ao contrato de financiamento imobiliário com alienação fiduciária, datado de 08/07/2009, registrado no R-06 e R-07, da matrícula nº 24.157, do Livro 02, deste 4º Serviço Registral Imobiliário, o qual tem como garantia o imóvel descrito na predita matrícula, pelo modo de alienação fiduciária, concedido pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. Valor do débito atualizados até a data de 20/10/2017: R\$ 43.152,23. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer o compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária conforme prevê o Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

Curitiba, 30 de outubro de 2017.

**NATHÁLIA NAVARRO**  
Registradora Substituta

### EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

**ÍTALO CONTI JÚNIOR**, Oficial do Cartório do 8º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Curitiba, no uso de suas atribuições, etc...  
**FAZ SABER** a **GENIVAL MIRANDA** e s/m **ELISAMA VIEIRA DA SILVA MIRANDA**, brasileiros, casados em 19/12/1992, sob o regime de comunhão universal de bens, corretor de imóveis e do lar, portadores, ele da C.I. nº 4.425.189-2-PR e do CIC nº 609.343.799-04, ela da nº 4.330.859-9-PR e do CIC nº 630.167.379-49, residentes e domiciliados: 1 - Rua Artur Elizier Faintych, nº 123, Casa, Bairro: Campo de Santana, CEP: 81.490-490; 2 - Rua Iracema Gonsalves Carvalho, nº 1801, Bairro: Campo de Santana CEP: 81.490-526, nesta Capital, que não sendo encontrados nos endereços supra, conforme certidão exarada em 26 de setembro de 2017, na Carta de Intimação registrada sob nº 568.553, no 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, em 18/09/2017, ficam pelo presente Edital, **INTIMADOS** para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 20/02/2017 até 20/09/2017, totalizando o saldo devedor de R\$10.582,38 (dez mil quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos), posicionado até 27/09/2017, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Contrato nº 8.444.0435712-2, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 20 de agosto de 2013, e registrado sob nº 5 (cinco), na Matrícula nº 153.963, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo Lote de terreno nº 34 (trinta e quatro), da Quadra nº 146 (cento e quarenta e seis), da Planta **MORADIAS RIO BONITO**, situado no Bairro Tatuquara, Distrito de Umuarã, nesta Cidade de Curitiba, onde figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** Assim, tendo expirado o prazo de carência, convenicionado no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam **INTIMADOS** V. Sªs, para que se dirijam ao Cartório da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nº 133, Ed. Mauá, 18º andar nesta Capital, no horário das 8:30 as 17:00 horas onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Ficam, ainda, **CIENTIFICADOS** V. Sªs. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514, de 20.11.1997.

Curitiba, 27 de setembro de 2017

**ÍTALO CONTI JÚNIOR**  
OFICIAL

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

### EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

**PATRICK ROBERTO GASPARETTO**, Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Paranaguá, na forma da lei, etc.  
**FAZ** saber, **CARLOS CESAR PEREIRA DE LIMA**, inscrito no CPF/MF sob nº 755108479-72 e **MAGDA LUCIMAR EINECKE DE LIMA**, inscrita no CPF/MF sob nº 755057709-91, conforme certidão exarada por esta Serventia em 23/03/2017, fica(m) pelo presente Edital **INTIMADO(S)** para fins de pagamento do débito no valor de **R\$ 8.629,21** (oito mil seiscientos e vinte e nove reais e vinte e um centavos), posicionado em 22/06/2017, decorrente do contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária 144440105243, firmado em 12/09/2012, registrado sob nº 03 na matrícula nº 56.638 desta Serventia Imobiliária, referente ao imóvel constituído **RUA WILLY HAUER, Nº 228, CASA 1, VILA GARCIA, PARANAGUÁ/PR - CEP: 83218-020**, nesta cidade e Comarca, que figura como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**. Assim, tendo expirado o prazo de carência convenicionado no contrato para o procedimento de cobrança, fica(m) **INTIMADO(S)** V(s).S(s.), para que se dirija(m) ao Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, a meu cargo, situado na **Av. Coronel José Lobo, 350, sala 05 - Centro, Paranaguá - PR**, cujo horário de funcionamento se dá entre 08h30min - 11h00min, e 13h00min - 17h00min, de segunda à sexta-feira, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima discriminado e também das parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescido dos encargos legais e contratuais, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica(m), ainda, **CIENTIFICADO(S)** V(s).S(s.), de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credora fiduciária - **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514 de 20/11/1997.

Paranaguá, 14 de novembro de 2017.

Patrick Roberto Gasparetto  
Agente Delegado

Eloisa Sovernigo  
Substituta

### EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

**ÍTALO CONTI JÚNIOR**, Oficial do Cartório do 8º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Curitiba, no uso de suas atribuições, etc...  
**FAZ SABER** a **OSWALDO ALMEIDA BRAGA** brasileiros solteiro, maior, vendedor, portador da C.I. Nº 8.193.930-6-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 048.743.169-3, residente e domiciliado: 1 - Rua Lothário Boutin, nº 220, T. 21, Ap. 102, Bairro: Pinheirinho, CEP: 81.110-522; 2 - Rua Doutor Bley Zornig, nº 3655, Cs 11, Bairro: Boqueirão, CEP: 81.750-430, nesta Capital, que não sendo encontrado nos endereços supra, conforme certidão exarada em 22 de agosto de 2017, na Carta de Intimação registrada sob nº 567.322, no 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, em fica pelo presente Edital, **INTIMADO** para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 06/03/2017 até 06/08/2017, totalizando o saldo devedor de R\$4.977,70 (quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta centavos), posicionados até 23/08/2017, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante - Contrato nº 855553058879, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 06 de junho de 2014, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Popular, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida na forma da Lei no 11.977, de 07.07.2009, alterada pela Lei no 12.424 de 16.06.2011, e registrado sob nº 4 (quatro), na Matrícula nº 177.138 desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo **APARTAMENTO nº 102 (cento e dois)**, localizado no Primeiro (1º) Pavimento ou da Torre 21 (vinte e um), do Conjunto Residencial denominado SPAZIO COSENZA situado à Rua Lothário Boutin, nº 220 - Pinheirinho, nesta Cidade de Curitiba onde figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convenicionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica **INTIMADO** V. Sª, para que se dirija ao Cartório da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nº 133, Ed. Mauá, 18º andar Centro, nesta Capital, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, **CIENTIFICADO** V. Sª. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514, de 20.11.1997.

Curitiba, 23 de agosto de 2017.

**ÍTALO CONTI JÚNIOR**  
OFICIAL

### EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

**ÍTALO CONTI JÚNIOR**, Oficial do Cartório do 8º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Curitiba, no uso de suas atribuições, etc...  
**FAZ SABER** a **MARIO CUNHA FILHO**, brasileiro, solteiro, maior, eletricitista, portador da C.I. nº 35.041.391-5-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 784.143.269-01, residente e domiciliado: 1 - Rua Lothário Boutin, nº 220, T. 12, Ap. 204, Bairro: Pinheirinho, CEP: 81.110-522; 2 - Rua Izac Ferreira da Cruz, nº 368, Casa, Bairro: Pinheirinho, CEP: 81.870-000, nesta Capital, que não sendo encontrado nos endereços supra, conforme certidão exarada em 17 de agosto de 2017, na Carta de Intimação registrada sob nº 567.319, no 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, em 09/08/2017, fica pelo presente Edital, **INTIMADO** para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 10/03/2017 até 10/08/2017, totalizando o saldo devedor de R\$ 6.966,12 (seis mil, novecentos e sessenta e seis reais e doze centavos), posicionados até 18/08/2017, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante - Contrato nº 8.5555.3413082-0, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 10 de julho de 2015, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Popular, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei nº 11.977, de 07.07.2009, alterada pela Lei nº 12.424, de 16.06.2011, e registrado sob nº 5 (cinco), na Matrícula nº 176.999, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo **APARTAMENTO nº 204 (duzentos e quatro)**, localizado no Segundo (2º) Pavimento ou Primeiro (1º) Tipo, da Torre 12 (doze), do Conjunto Residencial denominado SPAZIO COSENZA, situado à Rua Lothário Boutin, nº 220 - Pinheirinho, nesta Cidade de Curitiba, onde figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convenicionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica **INTIMADO** V. Sª, para que se dirija ao Cartório da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nº 133, Ed. Mauá, 18º andar - Centro, nesta Capital, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, **CIENTIFICADO** V. Sª. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

Curitiba, 18 de agosto de 2017.

**ÍTALO CONTI JÚNIOR**  
OFICIAL

### EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

**ÍTALO CONTI JÚNIOR** Oficial do Cartório do 8º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Curitiba, no uso de suas atribuições, etc...  
Ref. Prot.: 561609  
**FAZ SABER** a **ADRIELLE DRUCIAK** brasileira, solteira, maior, professora, portadora da C.I. no 10.266.857-0-PR e inscrita no CPF/MF sob no 064.533.009-40, residente e domiciliada: 1 - Rua Lothário Boutin, nº 220, Bl. 02, Ap. 101, Bairro: Novo Mundo, CEP: 81.110-522; 2 - Rua Bispo Dom José, nº 2674, Bairro: Batel, CEP: 80.440-080, nesta Capital, que não sendo encontrada nos endereços supra, conforme certidão exarada em 26 de outubro de 2017, na Carta de Intimação registrada sob nº 569.434, no 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, em 19/10/2017 fica pelo presente **INTIMADA** para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 23/03/2017 até 23/10/2017, totalizando o saldo devedor de R\$7.227,50 (sete mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), posicionados até 27/10/2017, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Contrato nº 855553310049, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 23 de janeiro de 2015; no âmbito do Programa Nacional de Habitação Popular, integrante do Programa Minha casa Minha Vida, na forma da Lei nº 11.977, de 07.07.2009, alterada pela Lei nº 12.424, de 16.06.2011, registrado sob nº 4 (quatro), na Matrícula nº 177.773, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo **APARTAMENTO nº 101 (cento e um)**, localizado no Primeiro (1º) Pavimento ou Térreo, da Torre 02 (dois), do Conjunto Residencial denominado SPAZIO COSENZA, situado à Rua Lothário Boutin, nº 220 Pinheirinho, nesta Cidade de Curitiba, onde figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**. Assim tendo expirado o prazo de carência, convenicionado no contrato, para o procedimento de cobrança fica **INTIMADA** V. Sª para que se dirija ao Cartório da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nº 133, Ed. Mauá, 18º andar Centro, nesta Capital, no horário das 8:30 as 17:00 horas onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, **CIENTIFICADA** V. Sª. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514 de 20.11.1997.

Curitiba, 27 de outubro de 2017

**ÍTALO CONTI JÚNIOR**  
OFICIAL

Felipe Raicoski



## Sem água

Gazeta do Povo

A falta d'água na Rodoviarria de Curitiba tem causado transtornos a usuários, passageiros e comerciantes do local. Sem água, não há limpeza nos banheiros, as lanchonetes estão usando água mineral para cozinhar e lavar a louça, e a pouca água disponibilizada pela administração do lugar é de difícil acesso, já que envolve uma logística complicada para muitos.

De acordo com a Urbs, que administra a Rodoviarria, serviços de reparo emergencial na tubulação ocasionaram o desabastecimento. O corte começou às 13 horas de quarta-feira, e deve se estender até as 18 horas de hoje. Aí apareceu o primeiro problema. Segundo alguns comerciantes do local, o aviso que haveria corte só foi enviado a eles após o serviço ser interrompido, às 14h30 da quarta. 'Aí ficou difícil, não deu tempo de preparar nada. Se comunicassem antes, dava para ter se precavido de alguma maneira', contou uma lojista, que preferiu não se identificar.

## Corte pra manutenção revolta comerciantes e usuários da Rodoviarria.

Por medo de represálias, já que são permissionários dos espaços, muitos lojistas e trabalhadores têm preferido não se manifestar sobre o assunto.

Os passageiros e usuários da rodoviarria também sentem o problema. Dos seis banheiros que a estrutura possui, cinco estavam fechados ontem, quando a reportagem esteve no local. O único aberto estava sendo mantido "limpo" com baldes de água, que eram usados para higienizar os vasos sanitários. O esforço da equipe de limpeza, no entanto, não era suficiente para manter a higiene, já que com a aproximação do fim de ano, e o movimento da rodoviarria aumentou muito. Nas semanas de Natal e ano novo, é esperado que mais de 200 mil pessoas passem pela rodoviarria.